

Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de San Paulo

LEI N° 4.667, DE 18 DE SETEMBRO DE 1.997
(Dispõe sobre denominação de via pública).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TÊRMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 82, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica alterada para "Rua GALDINO YAGUE", cujos dados biográficos constam da justificativa da presente lei, a via pública atualmente denominada como rua "Três", que tem seu início na Av. Dr. José Arouche de Toledo e término em terrenos particulares, Conjunto Residencial Real Park, Código de Logradouro nº 021.584-3.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 18 de setembro de 1.997, 437º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

ANTONIO LINO DA SILVA Presidente da Camara

REGISTRADA NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 18 de setembro de 1.997, 437º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

> ADEMIR APARECIDO FALQUE DOS SANTOS Diretor Geral da Câmara

(AUTORIA DO PROJETO: VEREADOR JOSÉ ANTONIO CUCO PEREIRA)